



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Carmo do Paranaíba, 1º de setembro de 2017.

Ofício nº 225/2017/CM.

Assunto: envio de Proposições à sanção e Indicações ao conhecimento e providências do Prefeito.

Senhor Prefeito,

Com as cordiais saudações a V. Ex.^a, encaminhamos-lhe as proposições de leis anexas, para sanção, e as indicações que foram aprovadas em plenário, na reunião ordinária ocorrida no dia de ontem, para conhecimento e providências, conforme se seguem abaixo:

1. **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 596/2017**, de autoria da Mesa Diretora, originária do *Projeto de Lei nº 042/2017*, de sua autoria, que “*Altera a redação do § 1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.407, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e abre crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)*”, **anexa**;
2. **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 597/2017**, de autoria da Mesa Diretora, originária do *Projeto de Lei nº 043/2017*, de sua autoria, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências*”, **anexa**;
3. **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 598/2017**, de autoria da Mesa Diretora, originária do *Projeto de Lei nº 044/2017*, de sua autoria, que “*Altera a redação do § 1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.407, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, reduz repasse à APAE e inclui entidade que menciona*”, **anexa**;
4. **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 599/2017**, de autoria da Mesa Diretora, originária do *Projeto de Lei nº 045/2017*, de sua autoria, que “*Altera a Lei nº 1.862, de 29 de dezembro de 2006, dando nova redação ao artigo 77 e alterando a Lista de Serviços do ISSQN constante do Anexo I*”, **anexa**;
5. **INDICAÇÃO Nº 098/2017**, de autoria do Vereador João Batista de Faria, **anexa**;
6. **INDICAÇÃO Nº 099/2017**, de autoria do Vereador Haroldo José de Andrade, **anexa**;
7. **INDICAÇÃO Nº 100/2017**, de autoria do Vereador Getúlio Henrique Sousa Oliveira, **anexa**;
8. **INDICAÇÃO Nº 101/2017**, de autoria do Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, **anexa**;
9. **INDICAÇÃO Nº 102/2017**, de autoria da Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, **anexa**;
10. **INDICAÇÃO Nº 103/2017**, de autoria do Vereador Jader Quintino Alves, **anexa**;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

11. INDICAÇÃO Nº 104/2017, de autoria do Vereador Danilo de Oliveira, *anexa*;
12. INDICAÇÃO Nº 105/2017, de autoria do Vereador João Vaz de Oliveira, *anexa*;
13. INDICAÇÃO Nº 106/2017, de autoria do Vereador Albert Denis Reis da Silva, *anexa*;
14. INDICAÇÃO Nº 107/2017, de autoria da Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, *anexa*;

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Ao Exmo Senhor
César Caetano de Almeida Filho
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

Recebido em 01/08/2017

às 15 : 25 horas.



Responsável